



PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Despacho n.º 8974/2018

A empresa TAESPEJO Portugal, L.^{da}, com sede na Rua C, Edifício 124, Piso 3, Gabinete 15, Aeroporto de Lisboa, 1749-031 Lisboa, é titular de uma licença de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 1496/2018, de 18 de abril de 2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 30, de 12 de fevereiro de 2018.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, de 24 de setembro e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, conforme n.º 4.5.1, da Deliberação n.º 1745/2016, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 217, de 11 de novembro de 2016, o seguinte:

1 — É alterada alínea c) da Licença de Transporte Aéreo da empresa TAESPEJO Portugal, L.^{da}, que passa a ter a seguinte redação:

Três aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 6.577 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros.

2 — Pela alteração da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da referida alteração.

2 de agosto de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Miguel Ribeiro*.

ANEXO

1 — A empresa TAESPEJO Portugal, L.^{da}, com sede em Rua C, Edifício 124, Piso 3, Gabinete 15, Aeroporto de Lisboa, 1749-031 Lisboa, é titular de uma licença de transporte aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração: — transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros e carga;

b) Quanto à área geográfica: — estrito cumprimento das áreas geográficas estipuladas no Certificado de Operador Aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

Três aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 6.577 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros.

2 — O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

311637516

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 8975/2018

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211 de 02 de novembro de 2017, homologada por meu despacho de 03 de setembro de 2018, será afixada em local visível e público da Escola e disponível na página eletrónica deste serviço em www.esenfcp.pt, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de setembro de 2018. — A Presidente, *Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

311637127

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 13500/2018

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro,

que estabelece o Programa de Regularização Extraordinário de Vínculos Precários, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a um de setembro de 2018 com os seguintes trabalhadores:

Nalinda da Almeida Coutinho, para o exercício de funções de Técnico Superior (área de atividade — Contabilidade), correspondente à posição remuneratória 2.ª e nível 15, da tabela remuneratória única.

Maria do Amparo Leal Sousa Alves, para o exercício de funções de Técnico Superior (área de atividade — Gabinete de Divulgação, Imagem e Apoio à Publicação), com a remuneração correspondente à posição remuneratória 2.ª e nível 15, da tabela remuneratória única.

De acordo com o artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, é dispensado o período experimental, sendo que, o tempo de serviço prestado no exercício de funções a regularizar, é superior à duração definida para o período experimental da respetiva carreira.

6 de setembro de 2018. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

311634495

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Edital n.º 906/2018

Torna-se público que, por meu despacho de 17 de julho de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Catedrático, na área disciplinar de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade do ISCTE-IUL.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso.

A avaliação do período experimental, quando aplicável, é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL.

I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, na área de Contabilidade. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

2 — Ser detentor do título de agregado na área da Contabilidade.

3 — Possuir domínio das línguas portuguesa e inglesa falada e escrita.

II — Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026, Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas
1649-026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido à Reitora do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e de onde conste nome completo e nome